

ASSOCIAÇÃO Dr. BARTHOLOMEU TACCHINI**Convênio nº 848532/2017****COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica – Nº 1.848532/2018**

**OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-Assistenciais ao
Hospital Tacchini – Bento Gonçalves/RS**

IMPORTANTE:

- 1. Data de abertura: 19.09.2018.**
- 2. Data final: 04.10.2018 - Entrega de Propostas até às 18h.**
- 3. Não serão aceitas propostas de itens diferentes no mesmo documento.
Para cada item deve ter o orçamento específico e individual.**
- 4. As propostas deverão ter validade, mínima, de 60 (sessenta) dias.**
- 5. As propostas e demais documentações DEVEM ser entregues no setor de Compras até a data final (item 2), na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358. Centro. Bento Gonçalves/RS. CEP 95700 068.**
- 6. Em casos de Cotação Prévia de Preços – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA (nacionalizado), na proposta deve constar: o CNPJ do fornecedor que emitirá a Nota Fiscal e receberá o crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária via SICONV (DEVE ser o MESMO CNPJ – o da proposta e o do recebimento do crédito).**
- 7. E-mail para informações: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br**
- 8. Fone: (54) 3455 4132, com Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Mattoso.**

TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – Divulgação Eletrônica Nº 1. 848532/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 87.547.444/0001-20, com sede na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro, Bento Gonçalves – RS, CEP 95700-068, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, no âmbito do **Convênio nº 848532/2017 (SICONV)**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes. A presente Cotação Prévia de Preços será regida pelo Decreto nº. 6.170, Art. 11, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº 424 CGU/MF/MP, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações; bem como, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento(s) e material(is) permanente(s) no âmbito do referido Convênio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa cumprir a meta do referido Convênio, conforme consta no Termo de Referência e/ou Plano de Trabalho que acompanham o Termo de **Convênio nº 848532/2017 (SICONV)** celebrado entre o **Ministério da Saúde** e a **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente **Cotação Prévia de Preços** - pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer os materiais - objeto desta Licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessada.

4. DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal ou Federal, motivadas pelas hipóteses previstas no Artigo 88 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

4.2 – Não poderão participar do certame as empresas que constem:

I – No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria – Geral da União.

II – No Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas: ou

III – No Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO(S) EQUIPAMENTO(S) E MATERIAL(IS) PERMANENTE(S):

51. Adquirir equipamentos e materiais permanentes conforme descrições abaixo, devendo atender também os itens de "a-m".

5.2 – Os equipamentos cotados deverão estar disponíveis para aquisição nos prazos previstos neste Termo de Cotação Prévia.

5.3 - Ainda, para cada item deverá ser apresentada uma proposta, não podendo estar tudo depositado em um único documento, no caso de ser um fornecedor para vários itens.

Item 1	Quantidade: (01) um	Nome: Aparelho de Raio X – móvel
<p>Equipamento móvel de Raios X com comando e gerador de raios x de alta frequência (igual ou superior a 15kHz) multi pulso; possuir tecnologia de armazenamento de energia via descarga capacitiva, potência mínima de 12kW, com sistema de controle microprocessado; painel de membrana, com teclas de simples toque. Faixa de ajuste de KV para radiografia que atenda a faixa de 40KV até 125KV, ou maior (com ao menos 23 passos ou mais); mA para radiografia mínimo de 200mA ou maior; tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor. Faixa de mAS: 0,5 a 200mAs pré programável por software, seleção de diferentes postos de trabalho. Indicação mínima de parâmetros / funções no display digital (KV, mAs), programa de detecção de falhas com indicação de códigos de erro no display digital do painel, projeções ortogonais e oblíqua para a realização de exames (APR). Proteções para rotação de anodo, aquecimento do tubo, filamento do tubo. Combinações de técnicas radiográficas com bloqueio para valores acima da curva característica do tubo. Cabo disparador em dois estágios com comprimento mínimo de 4m. Compartimento para transporte de chassi, com capacidade de armazenamento para</p>		

chassis de 35x43cm. Indicador de distância foco filme em centímetros. Compensação automática de tensão de linha de +/-10%. Braço articulado pantográfico ou telescópico. Estativa porta tubo com braço articulado ou telescópico. Foco duplo de 0,6 e 1,5 mm, ou monofoco de no máximo 0,8mm. Tensão de alimentação de 220V- 60Hz, treinamento operacional e manual técnico; Tempo de exposição mínimo de 4 ms ou menor. Rotação do conjunto Unidade Selada/ Colimador de 90 graus; Tubo de Raios X com anodo giratório de rotação de no mínimo 2.800 RPM; Capacidade calórica do ânodo de no mínimo 105kHU ou superior. Colimador manual com campo luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Temporizador eletrônico de 30s; Rotação do campo de radiação de pelo menos 180 graus.

Item 2 Quantidade: **(01) um** Nome: **Foco Cirúrgico de Solo Móvel**

Foco Cirúrgico de solo móvel composto por uma cúpula, com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LEDS). Todos os Leds que compõem a cúpula deverão ser da mesma cor (brancos), mantendo a restituição cromática estável.

A luz gerada deverá ser circular e homogênea através de feixes de luz sobrepostos, guiados a partir de lentes colimadores com reflexão mínima de 85% da luz emitida ao campo cirúrgico. A Cúpula deverá possuir temperatura de cor mínima de 4200K ou maior. Montado em haste angulada com suspensão giratória e rotação dos braços.

Deve possuir no mínimo 05 rodízios giratórios, sendo dois no mínimo com freios. As distâncias entre os rodízios e o eixo central do equipamento devem ser distintas entre si, para assim promover maior estabilidade do equipamento. O movimento do braço do foco deve ser realizado de maneira suave e com pouco esforço. A cúpula deve ser revestida em superfície extremamente lisa, para fácil assepsia e resistente a corrosão. Além disso, deve ser isento de parafusos. Deve possuir um sistema de controle de iluminação (dimmer), localizado na cúpula, assim facilitando o ajuste da iluminação da cúpula. Deve possuir no controle da cúpula um indicador de nível de iluminação com no mínimo 04 níveis de iluminação. A cúpula deverá ter um campo cirúrgico mínimo de 23 cm, e apresentar iluminação mínima de 60.000 lux.

Tempo de vida mínimo dos leds de 50.000 horas.

4 Manopla de plástico removível e esterilizável em autoclave.

O equipamento deve ser verificado em todos os parâmetros e para segurança elétrica na instalação com emissão de certificado com rastreabilidade RBC/INMETRO.

Item 3 Quantidade: **(01) um** Nome: **Monitor Multiparâmetros**

Monitor modular para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com os seguintes parâmetros mínimo pré configurados: ECG, Respiração, Temperatura, Pressão não invasiva, Oximetria de pulso; 2 canais de Pressão invasiva; Análise automática de Agentes Anestésicos e Monitoração de nível de Consciência.

Tela colorida LCD de no mínimo 12"; mínimo de 6 canais de forma de onda, tendências gráficas e tabulares de no mínimo 72 horas.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador.

Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros).

Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático.

Alimentação por bateria de Lithium-ion com autonomia mínima de 60 minutos incorporada ao aparelho ou acoplada com carregamento interno ao equipamento.

Software de interface na língua portuguesa.

Manual do usuário em língua portuguesa.

Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos.

Capacidade de conexão em rede para central de monitores e saída direta com protocolo HL7 para integração a sistemas HIS.

Capacidade de suportar módulo de Capnografia SideStream, através de módulo acoplável internamente ao próprio corpo do monitor.

Deteção e rejeição de marca-passo.

Parâmetros que devem acompanhar o monitor:

ECG – mínimo de 5 derivações.

Análise de arritmias e segmento ST em todas as derivações ; sendo no mínimo em 2 simultâneas, afim de diminuir falsos alarmes;

Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm.

Respiração -

Método bioimpedância (ou impedância) torácica.

Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto e pediátrico.

Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com deteção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais.

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos)

programáveis pelo usuário.

Temperatura: mínimo 02 (dois) canais de temperatura para sensores de pele ou esofágico/retal; Com faixa de medida de 10° a 45°C;

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

Pressão Não Invasiva:

Método oscilométrico com capacidade para medição manual e automática da pressão sistólica, diastólica e média, com faixa de medida entre pelo menos -30 a 300mmHg, com intervalos programáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos);

Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas

Oximetria: Visualização da curva pletismográfica; faixa de medição de 1 a 100%; frequência de pulso de 40 a 240 bpm.

Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Monitorização da saturação de pacientes com baixa perfusão ou com movimentação. O equipamento ofertado deverá utilizar uma das seguintes tecnologias: Masimo ou Nellcor Oximax ou GE TruSignal;

Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador;

Pressão Invasiva com 2 canais: Deve funcionar na faixa de -40 a 300 mmHg (com variação máxima de 5%) com calibração de zero automática ou manual periodicamente, com possibilidade de acoplamento de transdutores de outros fabricantes ; seleção de escala automática ou manual. Permitir a medição de PIC(pressão intra craniana);Escala:

De -40 à 300 mmHg; Alarmes: Audiovisual ajustável para alta e baixa pressão arterial; Análise de agentes anestésicos com análise automáticas e identificação por cor, CAM, FiO2, inserido no corpo do monitor;

Monitoração de nível de consciência através de análise espectral do EEG;

Deve permitir ainda a expansão através de módulo inserido internamente no corpo principal do monitor, para: capnografia(CO2) side Stream,

Deve acompanhar os seguintes acessórios mínimos:

1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico

1 Sensores SPO2 permanente tipo Clip uso Adulto

1 Mangueira de PNI Adulto,

1 Manguito Adulto de Nylon ,sem câmara e livre de latex;

1- Sensor de temperatura cutâneo adulto , permanente;

Exigências gerais:

1 Manual técnico completo contendo diagramas esquemáticos eletrônicos e pneumáticos.

10 linhas de amostra de gases para CO2-Agentes anestésicos;

01- Armadilhas d'água para capnografia;

05- Sensores de nível de consciência;

1 Manual operacional em português.

Certificações de registro no Ministério da Saúde. Certificado ABNT NBR- IEC 60601-1.

Item 4 Quantidade: **(02) duas** Nome: **Incubadoras Neonatais (Estacionárias)**

Incubadora Neonatal composta por cúpula de dupla parede em acrílico transparente; Quatro portinholas ovais fechadas sobre guarnições atóxicas. Porta tipo íris no centro da cabeceira e portinhola para retirada de materiais no lado oposto; Portas de acesso frontal e posterior, rebatíveis em toda a extensão da cúpula, permitindo operação concomitante de dois operadores sobre o paciente. Oito passa-tubos flexíveis; Sistema de ajuste do leito em Trendelenburg e Próclive e horizontais alta e baixa; Dimensões mínimas do leito: 33x60cm; Sistema contínuo de servo-controle e monitorização das temperaturas do ar e da pele do paciente; Possibilita conexão ao painel de controle de sensor de monitorização da temperatura auxiliar periférica do paciente; Alarmes de alta e baixa temperaturas do ar, hipotermia e hipertermia, desconexão do sensor à pele do paciente, falta de sensor; Sistema de servo-controle e monitorização da umidificação servo-ativa, integrado à incubadora, permite controle contínuo e preciso da umidade relativa de 30%UR a 95%UR, com ajuste a cada 1%UR, com alarmes para alta umidade, falta de água e falha no sensor de umidade; reservatório removível e autoclavável para limpeza e desinfecção. Sistema fechado, sem derramar água com a inclinação do leito. Balança radiotransparente incorporada ao equipamento que permite a pesagem do paciente no próprio leito e com indicação do peso no painel de controle com gráficos de ganho relativo. Permite reabastecimento de água sem interromper o funcionamento normal do equipamento. Entrada de oxigênio com válvula de admissão de baixo fluxo que permite enriquecimento do ar com baixo consumo e não descarrega o excesso para o ambiente externo; Incubadora elaborada em material não-ferroso, inclusive a base interna e a caixa externa, para evitar oxidações que propiciem ambiente para bactérias e para aumento da vida útil

do equipamento.

Painel de controle removível com trava dupla, com todos os parâmetros agregados, com memória gráfica para temperatura do ar, temperatura da pele e umidade relativa do ar. Acesso para limpeza com remoção e montagem manual das peças internas da incubadora, sem necessidade de ferramentas. Acessórios que acompanham: suporte de altura fixa com rodízios e freios, adaptador flexível para circuitos ventilatórios, duas prateleiras giratórias com capacidade de 10kg cada haste de bomba de infusão, suporte de soro com ganchos e tomadas NBR de acordo com a norma. Alimentação elétrica: 220V (60 Hz); Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-19(segurança em incubadoras) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Registro na ANVISA. O equipamento deve ser verificado em todos os parâmetros e para segurança elétrica na instalação com emissão de certificado com rastreabilidade RBC/INMETRO.

Item 5 Quantidade: **(02) dois** Nome: **Aparelhos para Fototerapia (Icterícia)**

Aparelho para Fototerapia (Icterícia) composto por fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, sem necessidade de filtros ópticos; Dimensões mínimas do foco luminoso: 40x30cm; Intensidade média no centro do foco de luz a 30cm de distância: 40~50 microW/cm².nm; Fonte emissora com estimativa mínima de vida útil de 10.000 horas, alojada em caixa de plástico com dimensões máximas de 40 x 40 x 7cm; Display alfanumérico com informações em português. Controles microprocessados com teclado tipo membrana com acesso a várias funções; Ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, com intervalos de 10%. Indicação dos tempos de tratamento e de uso da fonte irradiante. Relógio calendário; Sistema de proteção contra alta temperatura no módulo fonte com desligamento automático; Permite instalação de sensor para memorização das irradiações medidas, manual ou automaticamente, para emissão de relatório; Saída RS232 para impressora ou computador; Haste de altura ajustável. Deve possuir ventosas para que o equipamento fique preso em cima da incubadora. Baixa potência elétrica (máximo 50W) para economia de energia. Permite uso como iluminação auxiliar com luz branca. Baixa emissão de calor para limitar a perda insensível de líquido pelo paciente; Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); Ruído: < 50 dBA; Alimentação elétrica: 220V (60 Hz), Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética).

Comprovante de atendimento à NBR IEC 60601-2-50(segurança em aparelhos de fototerapia). Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante. O equipamento deve ser verificado em todos os parâmetros e para segurança elétrica na instalação com emissão de certificado com rastreabilidade RBC/INMETRO.

Item 6 Quantidade: **(01) um** Nome: **Eletroencefalógrafo**

Descrição dos canais: 30 canais monopares para EEG 06 canais bipolares para + EEG ou eletromiografia 07 canais bipolares DC 03 canais para ECG com 06 derivações 01 canal do foto-estimulador (interno); 01 canal do áudio-estimulador;

Especificações técnicas:

Conversão A/D de 16 bits;

Sensibilidade de 2.400 comum;

Frequência de amostragem 512Hz por canal;

Rejeição de modo comum: maior de 100dB;

Filtro notch digital ajustado a frequência de 60Hz com atenuação mínima de 40 dB;

Filtro para frequência de rede 60 Hz;

Bivolt automático;

Todos os parâmetros com vídeo - EEG integrado.

Sistema All in One - EEG e ECG em um só equipamento.

Controle da amplitude do sinal.

Software do EEG com mapeamento cerebral e vídeo-EEG.

Sistema de transferência de exames integrado ao software.

Botão de acionamento de gravação pelo paciente (vídeo-EEG).

Gravação do exame em cartão de memória.

Comunicação com o computador por USB ou Rede.

Possibilidade de conexão com Capnógrafo e Oxícapnógrafo.

Isolação com dupla de proteção.

Alto nível de rejeição de ruídos e interferências com isolação dupla de proteção.

Medição de impedância em tempo real.

Equipamento certificado e aprovado pelo INMETRO e ANVISA.

Deve acompanhar Notebook com a seguinte especificação mínima:

- i3 2.7 GHZ ou Superior;

- Placa de captura de vídeo + Câmera de vídeo com infravermelho;

- 04 GB de memória RAM ou superior;
- 01 HD de 350 GB ou superior;
- 01 Placa de Rede Ethernet 10/100 mbps, wifi ou cabeada, para acesso à internet e suporte remoto;
- 01 Placa de Rede Ethernet 10/100 mbps, com conector RJ45, para conexão com o iBlue/Nano.
- Sistema operacional Windows XP Professional, Vista, 7 Professional, 8 Professional ou 10 Professional.

Acompanhar: Sistema de vídeo-EEG com sincronismo do vídeo com traçado. Foto estimulador com lâmpada de LED. Áudio estimulador com fone de ouvido. Rack de transporte para todo o sistema.

Descrição técnica do item.

- a. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios, etc, indispensáveis ao funcionamento do(s) equipamento(s).
- b. Assistência técnica no Rio Grande do Sul, autorizada. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- c. Ficará a licitante obrigada a treinar os profissionais da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, na manutenção do(s) equipamento(s), para até 02(dois) funcionários técnicos. O treinamento consistirá de teoria e prática, capacitando para que se possa realizar o primeiro atendimento, visando detectar e solucionar problemas de primeiro nível. Sendo uma parte teórica com detalhamento técnico do equipamento, bem como rotinas de manutenções preventivas, corretivas e uma parte prática, buscando sedimentar sua correta utilização, bem como identificar os defeitos mais comuns e suas prováveis soluções. Fornecimento de treinamento de operação do(s) equipamento(s), para os usuários, sem ônus adicional para o Hospital em 4 turnos (manhã, tarde, noite 1 e noite 2).
- d. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), com data atual de consulta e vigência, que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, cadastrados; neste

caso não é feita publicação no Diário Oficial da União, é expedido um Certificado de Dispensa de Registro que será exigido no processo de licitação.

- e. Declaração de que as peças de reposição e acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 05 anos, assim como, disponibilidade para aquisição.
- f. Declaração de que o modelo do equipamento ofertado deve estar em linha de produção; assim como, disponibilidade para aquisição.
- g. Apresentar, na proposta, documentação comprobatória de Contrato de Representação Comercial e Técnica do equipamento proposto entre o Representante/Distribuidor e o Fabricante do produto.
- h. Apresentar, junto à proposta, um (01) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que o Proponente forneceu de forma satisfatória o *Objeto/Produto* pertinente e compatível com a presente *Cotação Prévia_DE* e/ou REGISTRO a ser comprovado pela comissão.
- i. Obrigatoriamente deverá acompanhar à proposta todos os catálogos e material(is) ilustrativo(s), referente(s) ao(s) modelo(s) ofertado(s), comprobatórios dos itens desta Descrição Técnica, original(is) ou em cópia colorida.
- j. Não serão consideradas propostas que forem cópia fiel desta Descrição Técnica. Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todos os itens solicitados.
- k. O(s) item(ns) não informado(s) será(ão) considerado(s) como não atendido(s).
- l. Garantia mínima: 12 meses, após entrega técnica (instalação do equipamento na Contratante).
- m. Os itens cotados deverão observar as especificações técnicas solicitadas, que serão avaliadas pela Comissão de Licitação. Em caso de algum item não apresentar a conformidade exigida, a proposta será desclassificada.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 – As propostas deverão ser apresentadas **INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM**, em **cada Convênio**, em moeda corrente nacional, devendo ser apresentada digitada em papel timbrado da empresa, não podendo conter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, contendo o nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e e-mail e deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.

6.2 - As propostas deverão conter as especificações do equipamento, suas marcas e modelos, a validade da proposta de 60 dias, bem com devem estar compatíveis com os termos deste Termo de Referência, e identificadas com o CNPJ do fornecedor e assinadas pelo Representante legal da empresa Proponente.

6.3 - No preço final do produto, pelo Proponente, deverão estar inclusas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, com exceção do IPI, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais que, eventualmente incidam sobre o dado produto; ou ainda, despesas de deslocamento, fretes, seguros e instalações.

6.4 - Juntamente com a proposta, deve ser apresentado o Contrato Social, o CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, cópia das certidões que comprovam a boa regularidade da empresa junto aos órgãos públicos, sendo elas: Fazendas Federal, Estadual e Municipal (com exceção do DF); FGTS; INSS (em caso de propostas enviadas por e-mail, todas as certidões podem ser enviadas em um único arquivo em formato digitalizado “pdf” para o endereço propostas@tacchini.com.br). A empresa não pode estar registrada no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>

6.5 - Deverá ser observado pelos Proponentes por ocasião da apresentação das propostas que a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini é imune ao IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados, não devendo o referido imposto ser destacado na Nota Fiscal e tampouco fazer parte do custo do equipamento, conforme Mandado de Segurança nº 2006.71.07.000527-3/RS, já transitado em julgado.

6.6 – Para fins de elaboração das propostas a Associação Dr. Bartholomeu Tacchini não é contribuinte do ICMS.

7 - DA ENTREGA DA PROPOSTA

7.1. A proposta deverá ser entregue de **19.09 à 04.10.2018, até às 18h**, no endereço da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini (Rua Doutor José Mário Mônaco, 358, Centro. 95700 068. Bento Gonçalves/RS) à Srª Berenice Biasin, no setor de Compras, ou então enviada, via e-mail, até o dia especificado acima, sendo que o Fornecedor deve entrar em contato para confirmar o recebimento eletrônico de toda a documentação. O endereço eletrônico de envio das propostas é: propostas@tacchini.com.br, **telefone: 54 3455 4132, com Srª Berenice Biasin OU 3455 4169, com Carlos Matoso.**

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 A presente Cotação Prévia de Preços será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme inciso I, § 1º do art. 45, da Lei de Licitações; pela Comissão de Licitações da **Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**.

8.2 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

- a) Não atenderem às especificações desta COTAÇÃO;
- b) Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero ou preços excessivos, inexequíveis ou preços incompatíveis com os valores de mercado para aquele dado produto.
- c) Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta COTAÇÃO, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes, ressalvadas as exceções previstas no § 3º do art. 44 da lei de Licitações;
- d) Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor não atender às exigências previstas neste documento, a Comissão Permanente de Licitações e Compras, examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a regularidade do participante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências.
- e) Havendo empate entre as propostas de menor preço, serão convocadas para sorteio;
- f) Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido lote, a empresa será consultada no ato de realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado. Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais, consultadas na ordem de classificação.
- g) o resultado da avaliação das propostas será dirigido às empresas via e-mail ou por ofício; sendo assim, é fundamental que o fornecedor informe o e-mail na proposta; ou ainda, será publicado no site institucional (www.tacchini.com.br).

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Para os Recursos Administrativos, serão observadas as normas previstas pelo Art. 109 e seus Incisos e Parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo os recursos serem enviados pelo e-mail: propostas@tacchini.com.br

9.2. É de responsabilidade do Recorrente confirmar o recebimento do recurso através dos fones: (54) 3455 4132 ou 3455 4169.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;

10.2. Fiscalizar e acompanhar o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS desta Cotação;

10.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais do objeto, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas.

10.4. Providenciar o pagamento à CONTRATADA, a vista da Nota Fiscal/Fatura/Invoice devidamente atestada **pelo setor competente, via SICONV.**

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Entregar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela CONTRATANTE;

11.2. Atender às condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.3. Realizar de forma imediata e às suas expensas, qualquer troca de produtos que não estejam em conformidade com as especificações da CONTRATANTE.

11.4. Adotar todas as medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus operários e terceiros, assim como todas as medidas relacionadas ao seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsáveis pelas consequências originais por acidentes que se verificarem na prestação do serviço.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa de 5% calculada sobre o valor total do objeto, em caso de inadimplemento contratual, excetuando-se os casos de atraso na entrega do material.
- c) Pelo atraso, de até 30 dias, na entrega dos materiais, será aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago à CONTRATADA VENCEDORA.

13. DO PRAZO DE FORNECIMENTO

13.1. A Contratada fornecerá o(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Contrato.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Setor de Almojarifado da CONTRATANTE, situado na Rua Doutor José Mário Mônaco, nº 358 em Bento Gonçalves/RS – CEP 95700 068, no seguinte horário: das 8:00hs às 11:00hs e das 13:30hs às 17:00hs de segunda a sexta feira.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato está vinculado à garantia do produto fornecido, não sendo inferior ao mínimo de 12 meses.

16. VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

16.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº **848532/2017 (SICONV)**.

17. FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do(s) equipamento(s) e material(is) permanente(s) está condicionado a liberação do recurso após a conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde, conforme artigo 41 letra inciso II letra “ b” da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

17.2. O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste.

17.3. A CONTRATADA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, resultantes dos compromissos assumidos na presente prestação de serviços.

17.4. A CONTRATANTE não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos, encargos e impostos trabalhistas, que sejam de competência da CONTRATADA, como também não se obrigará a fazer restituições ou reembolsos de valores principais ou acessórios que esta depender com esses fornecimentos.

18. NOTA FISCAL

18.1. A CONTRATADA, ao emitir a Nota Fiscal, deverá incluir no campo “Informações Complementares”, os seguintes dizeres:

**ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE /
ACAO 2015.8535 / PO - 0000 / HOSPITAL GERAL E ESPECIALIZADO /
CONVENIO EQUIPAMENTO / EMENDA PARLAMENTAR**

Código do Programa 3600020170014.

Convênio nº 848532/2017.

18.2. Sendo a Nota Fiscal devolvida para correção por parte da Contratada, o prazo para pagamento será de 03 (três) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As condições estabelecidas nesta Cotação Prévia de Preços consubstanciam-se no Contrato e nas autorizações oficiais de serviço, independentemente de estarem nela transcritas.

19.2. A não observância de qualquer item desta Cotação Prévia implicará na desclassificação da empresa Concorrente.

19.3. Fica a Concorrente ciente de que a simples apresentação da proposta indica que esta tem pleno conhecimento dos elementos da presente cotação, bem como de todas as condições gerais e da legislação específicas à matéria, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da prestação de serviço.

20. ESCLARECIMENTOS

20.1. Informações e esclarecimentos a respeito desta Cotação poderão ser obtidos junto ao Setor de **Compras da Associação Dr. Bartholomeu Tacchini**, sito na Rua Doutor José Mário Mônaco, 358 em Bento Gonçalves/RS, fone (54) 3455 4132, 3455 4169 ou através do e-mail: berenice.supri@tacchini.com.br OU propostas@tacchini.com.br

20.2. Fica eleito o Fórum da Comarca de Bento Gonçalves, para julgamento de qualquer questão judicial resultante desta Cotação Prévia de Preços.

Bento Gonçalves, 19 de Setembro de 2018.



Hilton Roese Mancio
Superintendente Executivo